

26.250,00; item 47, com o quantitativo de 1.000, valor unitário de R\$ 310,60, perfazendo o total de R\$ 310.600,00; item 48, com o quantitativo de 1.500, valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo o total de R\$ 225.000,00; item 49, com o quantitativo de 2.500, valor unitário de R\$ 185,00, perfazendo o total de R\$ 462.500,00; item 50, com o quantitativo de 1.500, valor unitário de R\$ 170,00, perfazendo o total de R\$ 255.000,00; item 51, com o quantitativo de 80, valor unitário de R\$ 320,00, perfazendo o total de 25.600,00; item 52, com o quantitativo de 40, valor unitário de R\$ 595,00, perfazendo o total de R\$ 23.800,00. Total global para o lote 8 de R\$ 1.400.000,00. ITEM 53, com o quantitativo de R\$ 4.000, valor unitário de R\$ 140,00, perfazendo o total para o item de R\$ 560.000,00; ITEM 55, com o quantitativo de 50, valor unitário de R\$ 2.800,00, perfazendo o total para o item de 140.000,00. A A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ Nº 15.660.263/0001-02 – ITEM 54, com o quantitativo de 50, valor unitário de R\$ 245,00, perfazendo o total para o item de R\$ 12.250,00, como não houve proposta para o LOTE 1, foi declarado deserto. Que se produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 04 de outubro de 2021.

ADAMIRIS FRANÇA-Secretário Municipal de Administração

*Replicado por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162), a partir do dia 05 de outubro de 2021, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, as seguintes:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210745044 SEMDES	PREGÃO ELETRÔNICO 24.110/2021	Aquisição de mobiliário (mesas, armários gaveteiros, etc.) essenciais à estruturação do Centro de Formação da Guarda Municipal do Natal/RN da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Natal/RN (SEMDES).	20 / OUTUBRO / 2021	10h00min (Horário de Brasília)
20210090056 SEMDES	PREGÃO ELETRÔNICO 24.112/2021	Aquisição de eletrodomésticos (geladeira, fogão, bebedouro, smart TV, cafeteira, etc.) essenciais à estruturação do Centro de Formação da Guarda Municipal do Natal/RN da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Natal/RN (SEMDES).	21 / OUTUBRO / 2021	10h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de outubro de 2021.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210378939	PREGÃO ELETRÔNICO 24.109/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais de limpeza, asseio e conservação (ASG); Copeiro (a); Recepcionista; e, ainda, Auxiliar Administrativo de Diretoria, Almozarife, Técnico Administrativo e Motorista; de modo a atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.	18 / outubro / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 04 de outubro de 2021.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0125/2021-GS/SME, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal e, tendo em vista o que consta na Lei Federal nº 12.764/2012 e do Decreto Federal nº 8.368/2014, que tratam do transtorno do espectro autista; considerando a presença de profissionais habilitados para o exercício da condição de Acompanhante Terapêutico.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a presença de Acompanhantes Terapêuticos nas unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Natal, para o atendimento dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, mediante recomendação de analista.

Art. 2º O Acompanhante Terapêutico será encaminhado por uma clínica, devidamente, habilitada para atuar, junto ao estudante no espaço escolar.

Art. 3º O Acompanhante Terapêutico deverá apresentar credenciais ou documentos comprobatórios que indiquem sua habilitação para as atividades.

Art.4º. O Acompanhante Terapêutico deverá ser acompanhado, sistematicamente, por um coordenador e um analista, ambos registrados por órgãos competentes.

Art.5º O Acompanhante Terapêutico apresentará um plano de atuação que será apreciado pela equipe pedagógica da unidade de ensino, com o objetivo de avaliar a compatibilidade com os princípios e concepções da Educação, previstos nos documentos legais da unidade de ensino e/ou Secretaria

Art. 6º Os pais ou responsáveis e o Acompanhante Terapêutico serão responsáveis pelo cumprimento dos Protocolos de retorno às atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Natal, do regimento interno da unidade de ensino e pelos demais regulamentos e normas instituídos por esta Secretaria referentes à matéria, além das determinações da administração da unidade de ensino e do professor responsável pela sala de referência do estudante, na forma dos Termos de Responsabilidade que acompanham esta Portaria (Anexos).

Art.7º O Acompanhante Terapêutico deverá conhecer e respeitar o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino, bem como as orientações, os planos e a proposta de trabalho, conforme Termo de Responsabilidade que acompanha esta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA – SAGE/SME

Secretário Adjunto de Gestão Escolar

TERMO DE RESPONSABILIDADE - PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL

Nome do pai, mãe ou responsável _____, CPF _____, Registro Geral _____, residente e domiciliado na (avenida, rua) _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, na condição de _____ (representante legal ou responsável do aluno, _____, RG _____, residente e domiciliado na (avenida, rua) _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, considerando que o(a) estudante possui Transtorno do Espectro Autista e que as disposições da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e do Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que instituem atenção especial aos(às) estudantes que possuem Transtorno do Espectro Autista, autoriza _____, Acompanhante Terapêutico, CPF _____, para cumprimento das recomendações do(s) profissional(is) que acompanha(m) o(a) estudante, ficando obrigado ao conhecimento e ao cumprimento dos protocolos e das regras referentes ao protocolo de retorno das atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação, ao Regimento Interno da Unidade de Ensino (Escola ou CMEI), às determinações dos profissionais da educação responsáveis pela unidade de ensino e do professor da sala de referência do(a) estudante, bem como às demais normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, sob pena de responsabilização. Os pais ou responsáveis deverão apresentar a avaliação e o acompanhamento periódico realizada pelo profissional que promoveu a indicação do acompanhamento terapêutico, que não poderá ultrapassar a indicação informada no laudo que motivou o acompanhamento.

Local e Data

Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE - ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO/COORDENADOR

Nome do(a) Acompanhante Terapêutico/Coordenador (a) _____, CPF _____, Registro Geral _____, portador(a) de habilitação _____, vinculado(a) à Clínica _____, residente(s) e domiciliado(s) na (avenida, rua) _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, na condição de Acompanhante Terapêutico/Coordenador(a) do(a) estudante _____, matriculado(a) na unidade de ensino _____, turma _____ do turno _____, considerando as disposições da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e do Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que instituem atenção especial aos(às) estudantes que possui Transtorno do Espectro Autista, para cumprimento das recomendações contidas no Laudo Profissional expedido por _____, fica obrigado(a) a apresentar um plano de atuação que será apreciado pela equipe pedagógica da Unidade de Ensino, e a cumprir os protocolos e as regras referentes ao protocolo de retorno das atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação, ao Regimento Interno da Unidade Escolar (Escola ou CMEI), às determinações dos profissionais da educação responsáveis pela unidade de ensino e do professor da sala de aula em que o aluno estiver estudando, bem como as demais normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, sob pena de responsabilização.

Os pais ou responsáveis deverão apresentar a avaliação e o acompanhamento periódico realizada pelo profissional que promoveu a indicação do acompanhamento terapêutico especializado, que não poderá ultrapassar a indicação informada no laudo que motivou o acompanhamento.

Local e Data

Assinatura(s)